CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:
do dia: 13 / 11 / 17
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 001/2017 que "Adiciona parágrafos ao artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores desta Casa.

Francisco Coelho da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 001/2017, e com amparo no artigo 135, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária, com base no artigo 135, §1º do Regimento Interno deste Poder, com objetivo determinado e específico, de assuntos e emitir parecer sobre a matéria de especial interesse do Legislativo, exclusivamente o PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2017, que "Adiciona parágrafos ao artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores desta Casa.

Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: **Comissão Temporária de Emenda a Lei Orgânica Municipal de Manacapuru.**

Art. 2º A Comissão Temporária será formada por cinco membros, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

Art. 3º Os membros da **Comissão Temporária** em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:

I. Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Vereador (PPL), **Robson de Souza Nogueira** (I, do art. 135 R.I.);

II. Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Vereadora (PMN), **Lindynes Leite Peres** (I, do art. 135 R.I.);

III. Vereador do PSC, **José Júnior de Paula Bezerra**;

IV. Vereador do PROS, **Jefferson Batalha do Nascimento**;

V. Vereador do PSD, **José Luís Maciel de Oliveira**.

Art. 4º O prazo de funcionamento da **Comissão Temporária** é de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de novembro de 2017.

Ver. Francisco Coelho da Silva
Presidente da Câmara

Verª. Lindynes Leite Peres
Secretária Geral da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica de Manacapuru
dia. 13 / 11 / 17
Funcionário (a)